Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI

Nº 112/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PROJETADA NO DISTRITO DE LAGINHAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ

DATA: 10/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR CICERO BEZERRA DE QUEIROZ – MANCUSO

PROJETO DE LEI Nº 112 /2021

PROTOCOLO
10 NOV 2021
10:03

O Vereador Cícero Bezerra de Queiroz – Mancuso, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de artéria projetada no Distrito de Laginhas.

Art. 1º- Fica denominado de *Rua Berto Bezerra de Medeiros* a artéria projetada de código n° 01288-2, localizada no Distrito de Laginhas, município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó, 10 de novembro de 2021.

Cícero Bezerra de Queiroz – Mancuso
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei denominando a artéria projetada de código n° 01288-2 visa homenagear o comerciante Berto Bezerra de Medeiros. Berto, como ele era mais conhecido, nasceu no Sítio Riacho de Santana, município de Jucurutu, porém, por conta do seu comércio, ficou conhecido em várias regiões do Seridó, não sendo diferente no Distrito de Laginhas. Também fez várias amizades com os moradores de Laginhas, tendo um papel importante para o bem-estar daquela comunidade, tendo em vista que ele era comerciante no ramo alimentício e ajudou a alimentar muitas famílias com o seu trabalho.

Câmara Municipal de Caicó, 10 de novembro de 2021.

Cícero Bezerra de Queiroz - Mancuso
Vereador - MDB

Julgado objeto de deliberação

por Unanimidade

Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 20/12/2022

APROVADO EM:

22/12/2022

.....

Projeto de Lei nº 112/2021
Autoria: Cícero Bezerra de Queiroz - MDB

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do parlamentar Cícero Bezerra de Queiroz, tombado sob o nº 112/2021, com ementário "*dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no Distrito de Laginhas*".

Após as formalidades de estilo, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó (RI/CMC), os autos vieram à Procuradoria para emissão de parecer.

É o que importa relatar.
Passo a opinar.

Ante acta, importante destacar que o exame desta Procuradoria cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual se incursiona em discussões de ordem técnico-jurídica, não havendo incidência no juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação.

Superado esclarecimento em comento, verifica-se o preenchimento dos requisitos regimentais formais insculpidos nos arts. 137 e 139 do RI/CMC, respectivamente acerca da técnica legislativa e da proposição, vê-se que o presente projeto cumpre as regras de formatação e elaboração.

Dessa forma, não existe nenhum óbice à regular tramitação do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser encaminhado à Mesa para ser colocado objeto de deliberação pelo Plenário.

Ante o exposto, com fulcro no art. 137 e 139, esta Procuradoria **opina** pela **ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI** em epígrafe.

É o parecer.
S.M.J.

Caicó/RN, 17 de dezembro de 2021.

ARTHUR AUGUSTO DE ARAUJO
Procurador da Câmara
Portaria nº 118/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 064/2021 – CMC
Projeto de Lei Nº 112/2021
Autoria: Cícero Bezerra de Queiroz
Aprovado em: 22/12/2021
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 28 / 12 / 2021

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura

( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 22/12/2021)

"Dispõe sobre a denominação de artéria projetada no Distrito de Laginhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de *Rua Berto Bezerra de Medeiros* a artéria projetada de código nº 01288-2, localizada no Distrito de Laginhas, município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 27 de dezembro de 2021.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente

Arquivado em
23/06/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a denominação de artéria projetada no Distrito de Laginhas. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica denominada de **Rua Berto Bezerra de Medeiros** a artéria projetada de código nº 01288-2, localizada no Distrito de Laginhas, município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B3835630

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2021. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/